

Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2.163, de 17 de setembro de 2014.

Institui Grupo Técnico responsável pela elaboração do Programa Estadual de Capacitação em Recursos Hídricos de Minas Gerais.

(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 18/09/2014)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD E A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM, no uso da atribuição que lhes confere o art. 93, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e com fundamento no Art. 16 do Decreto Estadual 45824 de 20 de dezembro de 2011, no Decreto Estadual 44205, de 12 de janeiro de 2006, e no art. 18º, inciso IV, Subseção III do Decreto Estadual nº 45818, de 16 de dezembro de 2011. [\[1\]](#) [\[2\]](#) [\[3\]](#) [\[4\]](#)

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituído Grupo Técnico com a atribuição de elaborar o Programa Estadual de Capacitação em Recursos Hídricos de Minas Gerais, cujos objetivos são:

I - Promover a formação e o desenvolvimento permanente de técnicos, gestores e analistas ambientais do Estado, de membros e lideranças dos organismos de bacias e proponentes potenciais de projetos para captação de recursos junto ao Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO;

II - Promover a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços prestados e produtos gerados pelo IGAM e demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA), em suas atividades com interface com a gestão das águas;

III – Promover o fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, ao garantir o acesso aos conhecimentos necessários à participação dos principais atores envolvidos na gestão das águas no Estado;

IV – Promover o fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos por intermédio de um programa permanente de capacitação dos membros e demais lideranças desses órgãos e entidades; e,

V – Atender à meta II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social, item 1.9 - Capacitação setorial, pactuada no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, acordado entre o Estado de Minas Gerais e a União, por intermédio da Agência Nacional de Águas (ANA), através do Decreto Estadual nº 46.465, de 27 de março de 2014;

Art. 2º - Para elaboração dos trabalhos, ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

I – Caroline Matos da Cruz Correia - MASP n. 1.146.729-7;

II – Thiago Figueiredo Santana – MASP n.1253365-9;

III – Robson Rodrigues dos Santos – MASP n. 1152077-2

III - Fabrícia Burgarelli Guimarães – MASP n. 1.147.672-2.

IV - Alexandre Magrineli dos Reis – MASP n. 387.128-2

V – Sheila Paiva de Andrade – MASP n. 124.5777-6

Parágrafo único. Os trabalhos deverão ser finalizados em 15 (quinze) meses, a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2014.

Alceu José Torres Marques.

Marília Carvalho de Melo.

^[1] [Constituição do Estado de Minas Gerais.](#)

^[2] [Decreto Estadual 45824 de 20 de dezembro de 2011.](#)

^[3] [Decreto Estadual 44205, de 12 de janeiro de 2006.](#)

^[4] [Decreto Estadual nº 45818, de 16 de dezembro de 2011.](#)